



Processo: 806/2016

Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 3/2016

REVOGA O ART. 68 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, QUE DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO PREFEITO DE SUAS FUNÇÕES EM CASO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Origem: Plenário

Fase Atual: Discussão e Votação em 2º Turno

DESPACHO

Ação: Aprovado

Despacho: Após aprovação por maioria qualificada conforme artigo 32, parágrafo único da LOM, por 8 votos a 1 (contrário o vereador João Bechara Netto) em 2ª votação na 166ª Sessão Ordinária de 13 de setembro de 2016, encaminhado para as devidas providências.

Próxima Fase: Elaborar Emenda à Lei Orgânica

Setor Destino: Coordenação Processo Administrativo

Itapemirim, 13 de setembro de 2016

Rodrigo Silva Machado

Diretor de Proc. Legislativo, Taqui e Comunicações